

CLUBE DE CAÇADORES DE BRANQUINOS**Anúncio (extracto) n.º 4609/2007**

Certifico que, por escritura de 9 de Dezembro de 2005, exarada a fl. 58 do livro de notas n.º 132-D do Cartório Notarial de Serpa, foram alterados parcialmente os estatutos da associação denominada Clube de Caçadores de Branquinos, com sede na Herdade de Branquinos, freguesia de Vale de Vargo, concelho de Serpa, quanto ao artigo 4.º, que passa a ter a seguinte nova redacção:

«Artigo 4.º

O objecto desta associação consiste em proporcionar aos associados o exercício da actividade venatória, contribuir para o fomento e protecção das espécies cinegéticas e gerir zonas de caça associativa, zonas de caça turística e zonas de caça municipais.»

Está conforme o original.

9 de Dezembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Vaz Martins Miguel*.

3000188556

CLUBE DE TIRO ALBICASTRUM**Anúncio (extracto) n.º 4610/2007**

Certifico narrativamente que, por escritura de 30 de Dezembro de 2005, lavrada a fls. 28 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 4 do Cartório Notarial de Castelo Branco, sito na Rua dos Cadetes de Toledo, lote 5-C, rés-do-chão, em Castelo Branco, perante mim licenciada Maria Fernanda Cordeiro Vicente, respectiva notária, foi constituída uma associação com a denominação de Clube de Tiro Albicastrum, com sede na Rua de J. A. Mourão, 39, na freguesia e concelho de Castelo Branco, e tem por objecto contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça, zelar pelas normas legais sobre a caça, estabelecer a união entre os caçadores e defender os seus interesses, pugnar pelo melhoramento e defesa da caça e pesca, contribuir para o desenvolvimento do desporto do tiro a chumbo nas suas várias modalidades, promovendo e cooperando em torneios e manifestações da especialidade, servir a terra, promovendo competições que interessem como motivo turístico, e promover uma carreira de tiro a chumbo.

Os casos omissos serão resolvidos pela assembleia geral, de acordo com a legislação em vigor.

30 de Dezembro de 2005. — A Notária, *Maria Fernanda Cordeiro Vicente*.

3000195675

COMISSÃO DE PROPRIETÁRIOS Q.TA DA ANIZA 1.ª FASE**Anúncio (extracto) n.º 4611/2007**

Certifico que, por escritura lavrada em 13 de Julho de 2005, exarada a fls. 32 e seguintes do livro n.º 88-M do 10.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária licenciada Catarina Celeste da Costa Fazez, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe nos seguintes termos:

Denominação — Comissão de Proprietários Q.ta da Aniza 1.ª Fase.
Sede — Avenida da Fábrica da Pólvora, lote 361, Quinta da Aniza, 1.ª fase, freguesia de Corroios, concelho do Seixal.

Duração — indeterminada.

Fins — a Comissão de Proprietários Q.ta da Aniza 1.ª Fase terá por objecto a reconversão de lotes para construção para os próprios associados.

Órgãos sociais — são órgãos sociais:

- 1) A assembleia geral;
- 2) A direcção;
- 3) O conselho fiscal.

Património — o património da associação é o que consta do artigo 25.º das cláusulas exaradas em documento complementar, a saber: todos os bens materiais e imateriais que a mesma venha a possuir e será indivisível, bem como a quota mensal dos associados e a jóia de inscrição.

Nada estipulam os estatutos quanto às condições de admissão ou exclusão dos associados.

Está conforme o original.

13 de Julho de 2006. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*).

3000178657

ENCONTRARSE — ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS PESSOAS COM PERTURBAÇÃO MENTAL GRAVE**Anúncio (extracto) n.º 4612/2007**

Certifico que, por escritura outorgada em 25 de Janeiro de 2007, exarada a fls. 85 e seguintes do livro de escrituras diversas n.º 135-B, do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada do Porto, a cargo da notária Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino, foram alterados os estatutos da associação denominada ENCONTRARSE — Associação de Apoio às Pessoas com Perturbação Mental Grave, número de identificação de pessoa colectiva 507811976, com sede na Rua de Henrique Lopes de Mendonça, 253, apartamento 22, freguesia de Foz do Douro, concelho do Porto. É alterada a redacção dos artigos 1.º, 13.º, 14.º, 17.º e 21.º dos estatutos e aditado aos mesmos um novo artigo 24.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º**Denominação**

A Associação é uma entidade sem finalidade lucrativa, adopta a denominação ENCONTRARSE — Associação de Apoio às Pessoas com Perturbação Mental Grave e rege-se pelas normas legais aplicáveis e por estes estatutos.

Artigo 13.º**Assembleia geral**

1 — A assembleia geral é constituída por todos os associados em pleno gozo de direitos.

2 — Compete à assembleia geral:

- a) Eleger e destituir os membros do conselho directivo, da mesa da assembleia geral e do conselho fiscal;
- b) Aprovar as contas anuais apresentadas pelo conselho directivo;
- c) Apreciar e votar o orçamento e o plano de actividades para o exercício do ano seguinte;
- d) Funcionar como instância de recurso das decisões de recusa de admissão de associados e ratificar as decisões de exclusão de associados;
- e) Decidir sobre o seu próprio funcionamento, forma de deliberar e método de proceder às eleições dos outros órgãos sociais;
- f) Estabelecer o pagamento de quotas pelos associados e respectivo montante;
- g) Deliberar sobre a alteração de estatutos;
- h) Deliberar sobre a extinção da Associação;
- i) Deliberar sobre a autorização para a associação demandar os membros do conselho directivo por factos praticados no exercício do cargo;
- j) Tudo o mais que a lei ou os presentes estatutos não atribuam aos outros órgãos da Associação.

Artigo 14.º**Convocação**

1 — A assembleia geral é convocada por meio de aviso postal, dirigido a cada um dos associados com a antecedência mínima de 15 dias; no aviso, indicar-se-á o dia, hora e local da reunião e a respectiva ordem do dia.

2 — Cabe ao conselho directivo convocar a assembleia geral, sempre que tal lhe seja requerido pelo presidente do conselho fiscal ou por um conjunto de associados que represente, pelo menos, a 5.ª parte da totalidade dos associados.

3 — A assembleia geral deve ser convocada, em qualquer caso, duas vezes em cada ano, uma até 31 de Março para aprovação do relatório, contas e balanço, e outra até 15 de Novembro para apreciação e votação do orçamento e do programa de acção.

4 — Se o conselho directivo não convocar a assembleia geral nos casos em que deva fazê-lo, a qualquer associado é lícito efectuar a convocação.

Artigo 17.º**Conselho directivo**

1 — O conselho directivo é composto por um número ímpar de membros, entre 3 e 15, eleitos pela assembleia geral de entre os associados, sendo 1 presidente e os demais vogais.

2 — O conselho directivo deverá reunir mensalmente.

3 — O conselho directivo só pode deliberar com a presença da maioria dos seus titulares.

4 — As deliberações são tomadas por maioria de votos dos titulares presentes, tendo o presidente, além do seu voto, direito a voto de desempate.

Artigo 21.º

Conselho fiscal

1 — O conselho fiscal é composto por três associados, sendo um presidente e os restantes vogais, devendo reunir trimestralmente.

2 — Ao conselho fiscal compete:

a) Examinar, sempre que julgue conveniente, a escrita e toda a documentação da Associação;

b) Verificar, quando necessário, o saldo da caixa e a existência de valores de qualquer espécie, o que fará constar do respectivo livro de actas;

c) Emitir pareceres sobre o relatório e as contas do exercício, bem como sobre o plano de actividades para o ano subsequente.

3 — É incompatível o cargo de membro do conselho fiscal com o cargo de membro do conselho directivo.

4 — O conselho fiscal é convocado pelo respectivo presidente, com a antecedência mínima de sete dias, por meio de avisos convocatórios escritos.

5 — O conselho fiscal só pode deliberar com a presença da maioria dos seus titulares.

6 — As deliberações são tomadas por maioria de votos dos titulares presentes, tendo o presidente, além do seu voto, direito a voto de desempate.

Artigo 24.º

Destino dos bens no caso de extinção da Associação

1 — Extinta a Associação, se existirem bens que lhe tenham sido doados ou deixados com qualquer encargo ou que estejam afectados a um certo fim, o tribunal, a requerimento do Ministério Público, dos liquidatários, de qualquer associado ou interessado, ou ainda de herdeiros do doador ou do autor da deixa testamentária, atribuí-los-á, com o mesmo encargo ou afectação, a outra pessoa colectiva.

2 — Os bens não abrangidos pelo número anterior têm o destino que lhes for fixado por deliberação dos associados, sem prejuízo do disposto em leis especiais; na falta de deliberação ou de lei especial, o tribunal, a requerimento do Ministério Público, dos liquidatários, ou de qualquer associado ou interessado, determinará que sejam atribuídos a outra pessoa colectiva ou ao Estado, assegurando, tanto quanto possível, a realização dos fins da Associação.»

Está conforme.

25 de Janeiro de 2007. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
3000226051

ESTRELA BASQUETE DE OVAR — ASSOCIAÇÃO

Anúncio n.º 4613/2007

Certifico narrativamente que, por escritura outorgada no Cartório a cargo da notária licenciada Maria de Fátima Teixeira da Costa Barreira, em 15 de Junho de 2007 e lavrada a fls. 48 e seguintes do livro 69-M, foi constituída a associação denominada Estrela Basquete de Ovar — Associação, com sede na Rua do Conselheiro Arala Chaves, 4-A, 5.º, freguesia e concelho de Ovar, a qual tem por objecto fomentar o desporto e essencialmente a prática desportiva do basquetebol.

15 de Junho de 2007. — A Notária, *Maria de Fátima Teixeira da Costa Barreira.*

2611029293

FILARMONIA DE VERMOIM — ASSOCIAÇÃO DE CULTURA MUSICAL

Anúncio (extracto) n.º 4614/2007

Certifico que, por escritura de 3 do corrente, exarada de fl. 2 a fl. 4 do livro de escrituras diversas n.º 29 do Cartório Notarial da Maia do notário licenciado Edgar Ângelo Gonçalves Maia Santos, entre:

António Ferreira Gomes, casado, natural da freguesia de Vermoim, concelho da Maia, onde é residente na Rua da Raposeira, 562, por-

tador do bilhete de identidade n.º 2747960, emitido em 25 de Janeiro de 2000, pelos SIC de Lisboa;

Manuel António Rebelo da Silva Maia, casado, natural da freguesia de Vermoim, concelho da Maia, onde é residente na Rua de São Romão, 179, portador do bilhete de identidade n.º 5953622, emitido em 22 de Março de 2000, pelos SIC de Lisboa;

Fernando da Silva Moreira, casado, natural da freguesia de Vermoim, concelho da Maia, onde é residente na Rua de São Romão, 1395, portador do bilhete de identidade n.º 1783683, emitido em 30 de Abril de 2003, pelos SIC de Lisboa;

Moisés Jesus Teixeira, viúvo, natural da freguesia da freguesia de Vermoim, concelho da Maia, onde é residente na Rua de Sílvia Teixeira, 86, portador do bilhete de identidade n.º 3535334, emitido em 05 de Junho de 1996, pelos SIC de Lisboa;

Aloísio Fernando Maia Nogueira, casado, natural da freguesia de Avioso (Santa Maria), concelho da Maia, residente na Rua de Altina Silva Gomes, 156, habitação 19, Vermoim, Maia, portador do bilhete de identidade n.º 7403514, emitido em 18 de Julho de 2002, pelos SIC de Lisboa;

Liliana Natália de Sousa Gomes, solteira, maior, natural da freguesia de Vermoim, concelho da Maia, onde é residente na Rua da Raposeira, 562, portadora do bilhete de identidade n.º 11531775, emitido em 12 de Agosto de 2005, pelos SIC de Lisboa;

António Augusto Pinho Ferreira, solteiro, maior, natural da freguesia de Vermoim, concelho da Maia, onde é residente na Rua da Ponte das Cabras, Pátio de Almorode, 15, 3.º, esquerdo, portador do bilhete de identidade n.º 12526730, emitido em 27 de Janeiro de 2006, pelos SIC de Lisboa;

António Pedro de Sousa Gomes, solteiro, maior, natural da freguesia de Vermoim, concelho da Maia, onde é residente na residente na Rua da Raposeira, 562, portador do bilhete de identidade n.º 12000102, emitido em 26 de Abril de 2005, pelos SIC de Lisboa;

Mário Jorge Guedes Martins, casado, natural da freguesia de Vermoim, concelho da Maia, onde é residente na Rua da Cegonha, 438, rés-do-chão, portador do bilhete de identidade n.º 5807578, emitido em 24 de Novembro de 2000, pelos SIC de Lisboa;

Rui Patrício Sarmento Rodrigues, casado, natural da freguesia de Paranhos, concelho do Porto, residente na Vereda do Monte Xisto, 48, Vermoim, Maia, portador do bilhete de identidade n.º 9495552, emitido em 20 de Julho de 2005, pelos SIC de Lisboa;

Fernando António dos Santos Pereira, casado, natural da freguesia de Vermoim, concelho da Maia, residente na Avenida de D. Manuel II, 971, 2.º, portador do bilhete de identidade n.º 3851431, emitido em 13 de Setembro de 2000, pelos SIC de Lisboa;

Albino Fernandes Araújo, casado, natural da freguesia de Custóias, concelho de Matosinhos, residente na Rua do Cavaco, 168, Vermoim, Maia, portador do bilhete de identidade n.º 723218, emitido em 8 de Janeiro de 2003, pelos SIC de Lisboa;

Joaquim Francisco Santos Silva Lessa, casado, natural da freguesia de Vermoim, concelho da Maia, onde é residente na Rua de São Romão, 1195, portador do bilhete de identidade n.º 3296632, emitido em 22 de Fevereiro de 1999, pelos SIC de Lisboa;

Joaquim Paulo Mandim Santos Silva, solteiro, maior, natural da freguesia de Vermoim, concelho da Maia, onde é residente na Rua de São Romão, 1195, portador do bilhete de identidade n.º 10127299, emitido em 4 de Janeiro de 2001, pelos SIC de Lisboa;

António Luís Alves Gomes, casado, natural da freguesia de Vila de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, residente na Rua de Moçambique, 41, Vermoim, Maia, portador do bilhete de identidade n.º 1926142, emitido em 4 de Março de 1997, pelos SIC de Lisboa;

António de Sousa e Silva, casado, natural da freguesia de Vermoim, concelho da Maia, onde é residente na Rua da Cegonha, 245, portador do bilhete de identidade n.º 3705128, emitido em 17 de Novembro de 1998, pelos SIC de Lisboa;

Justino Manuel Santos Pereira, casado, natural da freguesia de Vermoim, concelho da Maia, onde é residente na Avenida de D. Manuel II, 971, 1.º, portador do bilhete de identidade n.º 3162513, emitido em 21 de Março de 2005, pelos SIC de Lisboa;

foi constituída uma associação que se vai denominar Filarmonia de Vermoim — Associação de Cultura Musical, com sede no edifício da sede da Junta de Freguesia de Vermoim, concelho da Maia, cujo objecto consiste no estudo, ensino, prática e divulgação da música e da cultura musical e na investigação, promoção e defesa das tradições musicais nacionais e locais e de todas as actividades ligadas às artes, cultura e espectáculos, tradicionais, eruditos ou contemporâneos, a qual se regerá pelo clausulado constante de um documento com-